



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DO PREFEITO

Fls 03

LEI ORDINÁRIA Nº 2.140 DE 23 DE DEZEMBRO DE 2013

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI
COORDENADORIA DE PROTOCOLO
PROTOCOLO Nº 922 / 2013
DATA 24 DEZ. 2013 HORAS 13:47
Carimbo/Assinatura

“Altera o Art. 1º da Lei n. 1.907, de 06 de dezembro de 2010, e dá outras providências”.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE GURUPI, Estado do Tocantins,

Faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI, Estado do Tocantins, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica alterado o art. 1º da Lei nº 1.907, de 06 de dezembro de 2010, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município a data comemorativa o “dia do Evangélico” a ser comemorado no dia 30 de novembro de cada ano.”

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 23 dias do mês de dezembro de 2013.


LAUREZ DA ROCHA MOREIRA
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE GURUPI-TO
PUBLICADO NO PLAÇAR
DIA 24/12/2013
Carimbo/Assinatura